



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DOCUMENTO Nº

45

**JUSTIFICATIVA**

**DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO Nº /2023**

**ASSUNTO:** Gerenciamento em servidor Mikrotik (Router OS). Com soluções de Firewall, Wi-Fi Cooperativo, Controle de Acesso, Controle de Banda, Filtros de Conteúdo e outras regras que por ventura se façam necessárias. Afim de garantir a disponibilidade e qualidade do link de internet do órgão contratante, fazendo com que todos os sistemas de informação do mesmo operem ininterruptamente.

**ORIGEM:** Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boquim/SE, nomeada pela portaria nº 04 de 03 de janeiro de 2022, reuniu-se com o objetivo de justificar a dispensa de licitação Gerenciamento em servidor Mikrotik (Router OS). Com soluções de Firewall, Wi-Fi Cooperativo, Controle de Acesso, Controle de Banda, Filtros de Conteúdo e outras regras que por ventura se façam necessárias. Afim de garantir a disponibilidade e qualidade do link de internet do órgão contratante, fazendo com que todos os sistemas de informação do mesmo operem ininterruptamente.

**2. DETALHAMENTO DO OBJETO**

**2.1. DESCRIÇÃO DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Nos setores que compõe o Fundo Municipal de Saúde de Boquim/SE

**2.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

2.2.1 - Gerenciar todas as atividades de gestão da área de rede da CONTRATANTE, mantendo o bom funcionamento e sugestões de melhoria;

2.2.2 - Coordenar as atividades necessárias para restaurar a operação normal dos serviços de rede com base nos níveis de serviços definidos;

2.2.3 - Suporte aos servidores e equipamentos alocados nas instalações da CONTRATANTE, incluindo a instalação de atualizações, resolução de problemas, manutenção para o bom funcionamento dos mesmos e sugestões de melhorias;

2.2.4 - Aumentar o nível de maturidade dos processos de Service Desk;

2.2.5 - Implantar as melhores práticas de Governança de rede;

2.2.6 - Suporte a infraestrutura de rede, cabeamento e equipamentos interligados em rede;

2.2.7 - Supervisionar a resolução de todos os incidentes (executados por ela própria ou terceiros), qualquer que seja a fonte inicial. Quando o incidente for resolvido, o suporte local deve assegurar que o registro do chamado tenha sido completado, esteja correto e que a resolução tenha sido aceita pelo usuário;

O objeto desta licitação será recebido levando-se em conta o disposto no art. 24, II, Lei 8.666/93.

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

**II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)**

**"O art. 24, da Lei 8.666/93 impõe a observância de pelo menos**

**(Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8ª ed., São Paulo: Dialética, 2000, p.252)**

Tendo em vista que, foram preenchidos todos os requisitos legais mencionados na Lei de Licitações em seu art. 24, inciso X, esta Justificativa ao Sra. Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar, para, querendo, ratificá-la, determinando a sua publicação no prazo de **cinco dias**, no diário oficial desta Prefeitura Municipal, como *condito sine qua non* para validade deste ato.





**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DOCUMENTO Nº 46

Boquim(SE), 27 de dezembro de 2022.

**Douglas William Souza Dantas**  
Presidente da CPL

**Maria das Graças de Santana Matos**  
Membro

**Gabriela Assunção Oliveira**  
Membro

Ratifico a presente justificativa. Publique-se, providencie-se o contrato.

Boquim/SE, 27 de dezembro de 2022.

**Bruna Cruz Santos**  
Secretaria de Saude e Bem Estar